



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.908, de 09 de abril de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.888.451,46 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.888.451,46 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinado à dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0012.1.013.92.300.011	Construção e Aparelhamento do Hospital
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 148.416,39

Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0012.1.013.02.300.010	Construção e Aparelhamento do Hospital
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00

Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0012.1.013.91.300.001	Construção e Aparelhamento do Hospital
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 1.740.035,07



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.908/08.

Total.....R\$ 2.888.451,46

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – Excesso de Arrecadação – Transferência de Capital.....R\$ 1.000.000,00

II – Superávit Financeiro – .....R\$ 1.740.035,07

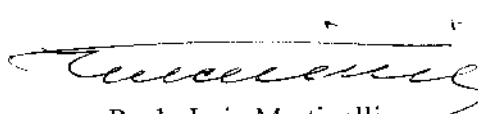
III – Superávit Financeiro – .....R\$ 148.416,39

Total .....R\$ 2.888.451,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário